

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 531

de 13 de fevereiro de 1962.

"Descaracteriza bem imóvel do uso comum do povo e autoriza sua doação ao Educandário Santarritense, com sede nesta cidade"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono/ a seguinte lei:

Art. 1º - Fica descaracterizado do uso comum/ do povo o terreno pertencente à municipalidade, em que está localizada a Praça Pedro II.

Art. 2º - Em consequência da descaracterização de que trata o artigo anterior, fica alterado o plano diretor da cidade, aprovado em 1.950, suprimindo-se a atual Praça Pedro II.

Art. 3º - As ruas Cap. João Antônio Dias e Padre Antônio estenderão até a confluência com a Eurico Bulhões - Dutra, que terá sua extensão até em frente a Praça João Pessoa.

Art. 4º - O terreno que compunha a Praça Pedro II, suprimida por força desta lei, será doado ao Educandário - Santarritense, Instituição de caráter educacional, reconhecida/ de Utilidade Pública, com sede neste município, para o fim exclusivo de, nele, ser construída a sede própria da Escola Técnica de Comércio "Dr. Delfim Moreira".

Art. 5º - O terreno a ser doado, reverterá ao/ patrimônio Municipal, se por qualquer motivo, for disvirtuada a/ finalidade da doação.


Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a competente escritura de doação, isenta de quaisquer tributos municipais, com as cautelas e prescrições regulamentares e especificações contidas nesta lei.


Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir - tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de fevereiro de 1962.


(Antonio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antonio Americo Junqueira)
Diretor Dep. de Administração